



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA
Rua Dr. João Nascimento- S/N- Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000

Edital Nº 09 , de 29 de Março de 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO -
MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, *CAMPUS URUÇUCA*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o *Campus Uruçuca*, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Uruçuca*, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 112/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de agosto de 2022**. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano) .

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano *Campus Uruçuca*.

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) ;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.

1.4. O processo de ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2023, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

I. O candidato fará a matrícula no curso de acordo a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matriculas serão realizadas na secretaria de registros acadêmicos do *Campus Uruçuca*

IV O candidato deve estar portando os documentos originais e cópia constante no item 7.2 deste Edital;

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2023

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	29/03/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/
Recurso de Impugnação ao Edital	29/03 a 30/03/2023 até às 17h	prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	31/03/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/
Inscrição/Matrícula	03/04 a 05/08/2023	Secretaria do Campus
Publicação dos alunos matriculados	06/08/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/
Previsão de início das aulas: II Semestre de 2023 Agropecuária: 25/07/2023		

1.6. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua

impugnação.

1.6.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1).

1.6.3. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.4. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão "**IMPUGNAÇÃO Edital Nº 09**"

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) No corpo do e-mail justificar os motivos para impugnação do edital

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Agropecuária (II Semestre)	02 Anos	Diurno	40

3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matricula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Uruçuca* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matricula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3. A inscrição/matricula dar-se-á de forma presencial na secretaria de registros acadêmicos do Campus Uruçuca, no período definido no Cronograma (Quadro 01) do Edital.

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos passos abaixo:

I) ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matricula

II) Acompanhar todas as fases do edital

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016**.

3.6. As inscrição/matricula somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição/matricula.

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matricula

3.9. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos candidatos matriculados será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** (quadro 02) no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. O curso e o quantitativo de vagas está descrito no quadro 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês e dia.

II. Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

7.5 As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma presencial no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca. Rua Dr. João Nascimento – S/N – Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000. Tel.: (71) 99345-7955

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o *Campus Uruçuca* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/>

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG**, em 29/03/2023 10:01:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420633

Código de eaaa8de014

Autenticação:

